

IMUNOGLOBULINA HUMANA - Miastenia Gravis

5,0 g injetável – frasco

Portaria SAS/MS nº 1.169, de 19 de novembro de 2015 (Protocolo na íntegra)

Informações

CIDs: G70.0

Quantidade máxima mensal: 100 frascos

Grupo de Financiamento: 1B

Documentação Necessária

1º Solicitação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original](#), preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
3. Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Documento de identidade;
 - Comprovante de residência com CEP;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS).
4. Cópia dos exames:
 - Eletroneuromiografia ou Pesquisa de Anticorpo Antirreceptor de Ach (Acetilcolina);
 - Descrição, no campo “anamnese” do LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica), do quadro clínico do paciente, evidenciando a crise miastênica.
5. [Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.](#)

Renovação

Recomenda-se o uso da Imunoglobulina Humana, por via endovenosa, apenas para crise miastênica, ou seja, quadros de piora aguda da Miastenia Gravis que apresentem risco de complicações respiratórias. O uso sistemático do medicamento não é recomendado pelo Ministério da Saúde, dando-se preferência ao uso de outros imunossuppressores por via oral.

Assim, a cada dispensação será exigido:

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (trimestralmente).
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (trimestralmente).
3. Cópia dos exames:
 - Eletroneuromiografia ou Pesquisa de Anticorpo Antirreceptor de Ach (Acetilcolina);
 - Descrição, no campo “anamnese” do LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica), do quadro clínico do paciente, evidenciando a crise miastênica.